



Governo do Distrito Federal

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Presidência

Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO: , NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado por seu, **Diretor Presidente JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.286.896-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 075.926.708-10, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto JAYME AMORIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 1.068.219 SSP/DF e do CPF nº 564.361.221-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.104.243/0001-87, com sede no Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, Trecho 4, conjunto B, Lote 07, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **CRISTIANO ALVES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 1.824.363 – SSP/DF e do CPF: 869.923.411-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000417/2020-68 e Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, com fundamento na Lei nº 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação/renovação em especial o constante no despacho SEI 210367047.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 06/2021 – TCB/ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA. e posteriores alterações.

4.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr.0060934-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 05/08/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Matr. 0060942-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 05/08/2026, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ALVES FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210454200** Código CRC: **CB9C5937**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br